



DECRETO Nº 038 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, Prefeito de São Luís do Curu(CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de SÃO LUÍS DO CURU, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

III. O Anexo III - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício 2024

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Procuradoria Geral do Município
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará

III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias orçamentarias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Procuradoria Geral do Município
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará

Paço de Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE em 18 de dezembro de 2024.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

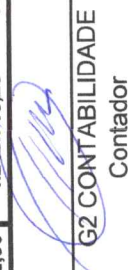
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	7.599.265,00	6.839.338,50	5.319.485,50	5.319.485,50	5.319.485,50	4.559.559,00	34.956.619,00
Impostos, Taxas e Cont. Melhoría	167.870,00	151.083,00	117.509,00	117.509,00	117.509,00	100.722,00	772.202,00
Contribuições	106.570,00	95.913,00	74.599,00	74.599,00	74.599,00	63.942,00	490.222,00
Receita Patrimonial	77.985,00	70.186,50	54.589,50	54.589,50	54.589,50	46.791,00	358.731,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.890,00	2.601,00	2.023,00	2.023,00	2.023,00	1.734,00	13.294,00
Transferências Correntes	7.155.480,00	6.439.932,00	5.008.836,00	5.008.836,00	5.008.836,00	4.293.288,00	32.915.208,00
Outras Receitas Correntes	88.470,00	79.623,00	61.929,00	61.929,00	61.929,00	53.082,00	406.962,00
Receitas de Capital	191.000,00	171.900,00	133.700,00	133.700,00	133.700,00	114.600,00	878.600,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	191.000,00	171.900,00	133.700,00	133.700,00	133.700,00	114.600,00	878.600,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Intra-Orçamentária	7.060,00	6.354,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.236,00	32.476,00
Contribuições - Intra	7.060,00	6.354,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.236,00	32.476,00
Dedução da Receita Corrente	(726.078,00)	(653.470,20)	(508.254,60)	(508.254,60)	(508.254,60)	(435.646,80)	(3.339.958,80)
Dedução de Transferencias Correntes	(726.078,00)	(653.470,20)	(508.254,60)	(508.254,60)	(508.254,60)	(435.646,80)	(3.339.958,80)
TOTAL	7.071.247,00	6.364.122,30	4.949.872,90	4.949.872,90	4.949.872,90	4.242.748,20	32.527.736,20

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÓMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	6.018.109,00	5.416.298,10	4.212.676,30	4.212.676,30	4.212.676,30	3.610.865,40	27.683.301,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.084.664,00	2.776.197,60	2.159.264,80	2.159.264,80	2.159.264,80	1.850.798,40	14.189.454,40
Juros e Encargos da Dívida	1.950,00	1.755,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.170,00	8.970,00
Outras Despesas Correntes	2.931.495,00	2.638.345,50	2.052.046,50	2.052.046,50	2.052.046,50	1.758.897,00	13.484.877,00
Despesas de Capital	923.138,00	830.824,20	646.196,60	646.196,60	646.196,60	553.882,80	4.246.434,80
Investimento	802.210,00	721.989,00	561.547,00	561.547,00	561.547,00	481.326,00	3.690.166,00
Inversão Financeira	10.000,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	46.000,00
Amortização da Dívida	110.928,00	99.835,20	77.649,60	77.649,60	77.649,60	66.556,80	510.268,80
Reserva de Contingencia	130.000,00	117.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	78.000,00	598.000,00
TOTAL	7.071.247,00	6.364.122,30	4.949.872,90	4.949.872,90	4.949.872,90	4.242.748,20	32.527.736,20


FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


G2 CONTABILIDADE
Contador

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	5.319.485,50	5.319.485,50	6.839.338,50	6.839.338,50	7.599.265,00	9.119.118,00	75.992.650,00
Impostos, Taxas e Cont. Melhoría	117.509,00	117.509,00	151.083,00	151.083,00	167.870,00	201.444,00	1.678.700,00
Contribuições	74.589,00	74.589,00	95.913,00	95.913,00	106.570,00	127.884,00	1.065.700,00
Receita Patrimonial	54.589,50	54.589,50	70.186,50	70.186,50	77.985,00	93.582,00	779.850,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.023,00	2.023,00	2.601,00	2.601,00	2.890,00	3.468,00	28.900,00
Transferências Correntes	5.008.836,00	5.008.836,00	6.439.932,00	6.439.932,00	7.155.480,00	8.586.576,00	71.554.800,00
Outras Receitas Correntes	61.929,00	61.929,00	79.623,00	79.623,00	88.470,00	106.164,00	884.700,00
Receitas de Capital	133.700,00	133.700,00	171.900,00	171.900,00	191.000,00	229.200,00	1.910.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	133.700,00	133.700,00	171.900,00	171.900,00	191.000,00	229.200,00	1.910.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Intra-Orçamentária	4.942,00	4.942,00	6.354,00	6.354,00	7.060,00	8.472,00	70.600,00
Contribuições - Intra	4.942,00	4.942,00	6.354,00	6.354,00	7.060,00	8.472,00	70.600,00
Dedução da Receita Corrente	(508.254,60)	(508.254,60)	(653.470,20)	(653.470,20)	(726.078,00)	(871.293,60)	(7.260.780,00)
Dedução de Transferências Correntes	(508.254,60)	(508.254,60)	(653.470,20)	(653.470,20)	(726.078,00)	(871.293,60)	(7.260.780,00)
TOTAL	4.949.872,90	4.949.872,90	6.364.122,30	6.364.122,30	7.071.247,00	8.485.496,40	70.712.470,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	4.212.676,30	4.212.676,30	5.416.298,10	5.416.298,10	6.018.109,00	7.221.730,80	60.181.090,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.159.264,80	2.159.264,80	2.776.197,60	2.776.197,60	3.084.664,00	3.701.596,80	30.846.640,00
Juros e Encargos da Dívida	1.365,00	1.365,00	1.755,00	1.755,00	1.950,00	2.340,00	19.500,00
Outras Despesas Correntes	2.052.046,50	2.052.046,50	2.638.345,50	2.638.345,50	2.931.495,00	3.517.794,00	29.314.950,00
Despesas de Capital	646.196,60	646.196,60	830.824,20	830.824,20	923.138,00	1.107.765,60	9.231.380,00
Investimento	561.547,00	561.547,00	721.989,00	721.989,00	802.210,00	962.652,00	8.022.100,00
Inversão Financeira	7.000,00	7.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	12.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida	77.649,60	77.649,60	99.835,20	99.835,20	110.928,00	133.113,60	1.109.280,00
Reserva de Contingência	91.000,00	91.000,00	117.000,00	117.000,00	130.000,00	156.000,00	1.300.000,00
TOTAL	4.949.872,90	4.949.872,90	6.364.122,30	6.364.122,30	7.071.247,00	8.485.496,40	70.712.470,00

Francisco Cipriano de Almeida
FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA

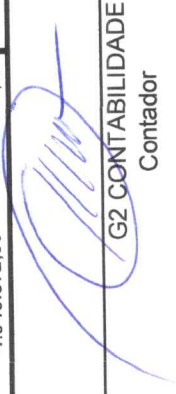
Prefeito Municipal

[Assinatura]
G2 CONTABILIDADE
Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024
 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Secretaria Municipal de Governo	138.158,33	138.158,33	138.158,33	138.158,33	138.158,33	138.158,33	828.950,00
Secretaria Municipal de Relações Institu	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	45.450,00
Controladoria Geral do Município	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	99.250,00
Secretaria de Esporte e Cultura	144.708,33	144.708,33	144.708,33	144.708,33	144.708,33	144.708,33	868.250,00
Secretaria Municipal de Administração	205.391,67	205.391,67	205.391,67	205.391,67	205.391,67	205.391,67	1.232.350,00
Secretaria Municipal de Finanças	298.573,33	298.573,33	298.573,33	298.573,33	298.573,33	298.573,33	1.791.440,00
Secretaria Municipal de Educação	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	10.698.935,00
Secretaria Municipal de Assistência Soci	321.541,67	321.541,67	321.541,67	321.541,67	321.541,67	321.541,67	1.929.250,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	643.183,33	643.183,33	643.183,33	643.183,33	643.183,33	643.183,33	3.859.100,00
Secretaria Muni. de Agricul.e Meio Ambien	161.250,00	161.250,00	161.250,00	161.250,00	161.250,00	161.250,00	967.500,00
Secretaria Muni. de Empre. e Desen. Econc	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	71.950,00
Secretaria Mini.de Segu.Patrimo. e Cidad	19.441,67	19.441,67	19.441,67	19.441,67	19.441,67	19.441,67	116.650,00
Câmara Municipal de São Luis do Curu	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	10.899.860,00
Instituto de Previdência do Município	124.550,00	124.550,00	124.550,00	124.550,00	124.550,00	124.550,00	747.300,00
TOTAL	7.071.247,00	6.364.122,30	4.949.872,90	4.949.872,90	4.949.872,90	4.242.748,20	32.527.736,20


 FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal


 G2 CONTABILIDADE
 Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Secretaria Municipal de Governo	138.158,33	138.158,33	138.158,33	138.158,33	138.158,33	138.158,33	1.657.900,00
Secretaria Municipal de Relações Institu	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	90.900,00
Controladoria Geral do Município	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	198.500,00
Secretaria de Esporte e Cultura	144.708,33	144.708,33	144.708,33	144.708,33	144.708,33	144.708,33	1.736.500,00
Secretaria Municipal de Administração	205.391,67	205.391,67	205.391,67	205.391,67	205.391,67	205.391,67	2.464.700,00
Secretaria Municipal de Finanças	298.573,33	298.573,33	298.573,33	298.573,33	298.573,33	298.573,33	3.582.880,00
Secretaria Municipal de Educação	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	1.783.155,83	21.397.870,00
Secretaria Municipal de Assistência Soci	321.541,67	321.541,67	321.541,67	321.541,67	321.541,67	321.541,67	3.858.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	643.183,33	643.183,33	643.183,33	643.183,33	643.183,33	643.183,33	7.718.200,00
Secretaria Muni.de Agricul.e Meio Ambien	161.250,00	161.250,00	161.250,00	161.250,00	161.250,00	161.250,00	1.935.000,00
Secretaria Muni.de Empre. e Desen. Econc	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	143.900,00
Secretaria Mini.de Segu. Patrimo. e Cidad	19.441,67	19.441,67	19.441,67	19.441,67	19.441,67	19.441,67	233.300,00
Câmara Municipal de São Luis do Curu	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	1.816.643,33	21.799.720,00
Instituto de Previdência do Município	124.550,00	124.550,00	124.550,00	124.550,00	124.550,00	124.550,00	1.494.600,00
0	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.949.872,90	4.949.872,90	6.364.122,30	6.364.122,30	7.071.247,00	8.485.496,40	70.712.470,00


FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


G2 CONTABILIDADE
Contador

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	14.438.603,50	10.638.971,00	9.879.044,50	10.638.971,00	13.678.677,00	16.718.383,00	75.992.650,00
Impostos, Taxas e Cont. Melhorias	318.953,00	235.018,00	218.231,00	235.018,00	302.166,00	369.314,00	1.678.700,00
Contribuições	202.483,00	149.198,00	138.541,00	149.198,00	191.826,00	234.454,00	1.065.700,00
Receita Patrimonial	148.171,50	109.179,00	101.380,50	109.179,00	140.373,00	171.567,00	779.850,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.491,00	4.046,00	3.757,00	4.046,00	5.202,00	6.358,00	28.900,00
Transferências Correntes	13.595.412,00	10.017.672,00	9.302.124,00	10.017.672,00	12.879.864,00	15.742.056,00	71.554.800,00
Outras Receitas Correntes	168.093,00	123.858,00	115.011,00	123.858,00	159.246,00	194.634,00	884.700,00
Receitas de Capital	362.900,00	267.400,00	248.300,00	267.400,00	343.800,00	420.200,00	1.910.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	362.900,00	267.400,00	248.300,00	267.400,00	343.800,00	420.200,00	1.910.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Intra-Orçamentária	13.414,00	9.884,00	9.178,00	9.884,00	12.708,00	15.532,00	70.600,00
Contribuições - Intra	13.414,00	9.884,00	9.178,00	9.884,00	12.708,00	15.532,00	70.600,00
Dedução da Receita Corrente	(1.379.548,20)	(1.016.509,20)	(943.901,40)	(1.016.509,20)	(1.306.940,40)	(1.597.371,60)	(7.260.780,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.379.548,20)	(1.016.509,20)	(943.901,40)	(1.016.509,20)	(1.306.940,40)	(1.597.371,60)	(7.260.780,00)
TOTAL	13.435.369,30	9.899.745,80	9.192.621,10	9.899.745,80	12.728.244,60	15.556.743,40	70.712.470,00


FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal


G2 CONTABILIDADE
 Contador